



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018 – Nº 1778

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

PORTARIA GP/PML Nº. 010/2018. de 27 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, artigo 37, inciso I, e artigo 38 da Lei Complementar 232/2005.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora **FRANCISCA NETA DE OLIVEIRA SILVA**, portador (a) do *CIC-MF nº. ***.812.348-***, do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - A**, junto a (o) **Secretaria Municipal de Educação**, em regime de trabalho T-30 (trinta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Lastro, em decorrência da vaga proporcionada pela Lei Municipal nº 294 de 30 de abril de 2009.

Paço Municipal, Lastro, Estado da Paraíba, em 27 de Fevereiro de 2018.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018

O Município de Lastro, Paraíba, por meio de seu representante legal, e através da Secretaria Municipal de Administração, vem através deste retificar o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Lastro – PB, através do site <http://www.lastro.pb.gov.br/>, conforme especificações a seguir, permanecendo as demais disposições.

[...]

3.5

[...]

MINIMO EXIGIDO

[...]

o. **ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL** - comprovante de conclusão do nível médio e curso técnico.

4. DAS VAGAS

Grupo Ocupacional	Nº de vagas	Nº de vagas PNE	Carga horária	Vencimento Mensal Bruto	Local da prestação de serviço

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	10	01	30 horas Semanais	R\$ 1.851,19	INS. ED. RONALDO GONÇALVES SARMENTO e/ou ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
--------------------------------	----	----	-------------------	--------------	---

[...]

5.3 – Na análise/avaliação do Curriculum Vitae será atribuído o total de 80 (oitenta) pontos que serão atribuídos aos títulos e experiência dos candidatos da seguinte forma:

a) Mínimo exigido – número de pontos: 02 pontos - comprovante de conclusão da graduação ou comprovante de conclusão do nível médio de acordo com o cargo escolhido, Declaração de conclusão ou de curso em andamento, para o cargo descrito no item 3.5 III “p”.

[...]

Prefeitura Municipal de Lastro (PB), aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2018.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

Prefeito Municipal

MARIA ATHAMIRIS GONÇALVES DINIZ

Secretaria Municipal de Administração